



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

**EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2014-FDM**

A **FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 07.185.524/0001-43, sediada na Rua Jaguarari, nº 1234, Barro Vermelho, Natal/RN, através do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo o ATO Nº 043/214, de 07/01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 10/01/2014 e 12/02/2014, comunica aos interessados que realizará às **09:00** horas do dia **25 de setembro de 2014 (quinta-feira)** na ALA DAS COMISSÕES PERMANENTES PLENÁRIO 01, situada no 2º Andar deste Órgão, licitação na modalidade do Menor Preço por Lote, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **52/2014-FDM** para prestação dos serviços do objeto abaixo discriminado, que será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consoante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operacionalização e manutenção do Sistema de Comunicação da TV Assembleia do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

2.1 - A abertura da sessão pública da licitação ocorrerá no dia **25 de setembro de 2014 (quinta-feira) às 09:00 horas**, no Prédio Sede da Assembleia Legislativa, com endereço na Praça Sete de Setembro, s/n - Centro - Natal (RN) - CEP: 59025-300. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo local ou pelo telefax: 3232-9748 ou; endereço eletrônico: pregaoalrn@rn.gov.br.

2.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

3.1. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverá ser até as 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2014 (quinta-feira), no local estabelecido no item 2.1 deste edital, quando logo após, será realizado o credenciamento dos licitantes.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

4.1. O endereço para a realização dos serviços, objeto da presente licitação é a TV Assembleia RN ou qualquer outro determinado pela Direção da mesma, desde que condizente com o objeto licitado.

4.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Emissão da Ordem de Serviço.

5. DOS ANEXOS DO EDITAL

5.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo V – Modelo de Declaração referente ao trabalho de Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação;

Anexo VII – Declaração de submissão ao Edital;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IX – Atestado de Vistoria;

Anexo X – Planilha Custos e Formação de Preços (DEC. 20.866/2008);

Anexo XI – Minuta do Contrato;

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 2.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até vinte e quatro horas.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e que tenham sede ou filial na cidade de Natal/RN ou Região Metropolitana da referida cidade.

7.2. A apresentação de propostas para participar desta Licitação implica na aceitação plena e irrevogável, pelos interessados, das condições constantes neste Edital e seus Anexos, observado o conteúdo do Decreto Estadual nº 20.866, de 17 de dezembro de 2008.

7.3. Não poderão participar da presente Licitação:

- a) os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este Certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- b) os interessados que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) interessados que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo no **ENVELOPE Nº 01**, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e no **ENVELOPE Nº 02**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL**, **CNPJ**, **ENDEREÇO** e **TELEFONE**, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
AO PREGOEIRO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

DATA: 25 de setembro de 2014 (quinta-feira)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO PREGOEIRO**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

**1. DATA: 25 de setembro de 2014 (quinta-feira) às 09:00 horas RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

8.2. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do **Anexo VII**.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá estar contida no **ENVELOPE Nº 01**, ser elaborada visando atender as normas deste Edital, estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 2 (duas) vias, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, no idioma oficial do Brasil, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e contendo o seguinte:

a) Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

b) A apresentação das propostas deverá obedecer aos critérios definidos neste Edital, através das planilhas de composição do preço global por tipo de serviço:

1. Despesa com pessoal mais encargos, relacionado à grade de programas do Sistema de Comunicação da Fundação Djalma Marinho / TV Assembleia RN;
2. Produção, edição, finalização e direção de programas a serem apresentados prontos para exibição;
3. Unidade móvel de externa para produção de vídeo e deslocamento de equipe (veículo utilitário com capacidade para no mínimo 07 pessoas), equipada para produção de vídeo;
4. Suporte Técnico aos equipamentos do Sistema de Comunicação da Fundação Djalma Marinho / TV Assembleia RN;
5. Planilha de composição do preço global.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado, será considerado como sendo de 60 dias.

9.2. Conter as seguintes declarações expressas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

- a) Que executará os serviços em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos deste Edital;
- b) Que a planilha de composição do preço global, exibida na proposta, inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);
- d) Que a empresa não se encontra suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (direta ou indireta).

9.3. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participação estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação das proponentes deverão estar contidos no **ENVELOPE N.º 02**, relacionados da seguinte forma:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual.
- b) Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.
- c) Comprovação de prestação do serviço ofertado perante emissoras de TV públicas ou privadas mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico acompanhada de atestados de capacidade técnica registrados no CREA de serviços de operacionalização



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

de sistemas de Comunicação, compostos por áudio, vídeo, criação, produção, edição, geração, gerenciamento e veiculação da programação.

d) Capacitação técnico-profissional - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

e) A comprovação do vínculo do licitante com o responsável técnico indicado, dar-se-á através da Ficha ou Livro de Registro de Empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou através de contrato social e alteração contratual, no caso de sócio(s) ou através de contrato de prestação de serviços, onde o contratado conste da Certidão do CREA da empresa como responsável técnico.

f) Descritivo da prestação dos serviços a serem realizados - Solução Integrada de Televisão;

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão, conforme modelo do Anexo VI.

i) Apresentação de capacitação técnica em jornalismo e produção em televisão compatível com o objeto licitado.

2. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 dias que anteceder a abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial relativo ao último exercício (referente 2013) que comprove o seguinte:

b.1) Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 461.407,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sete reais) art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

b.2) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível (2013) e apresentados na forma da lei, incluídos os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante, vetada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.2.a) A boa situação financeira da empresa, demonstra-se pelo Índice de Liquidez Corrente, que não poderá ser inferior a um, calculado pela fórmula: $ILC = AC/$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PC, onde ILC é Índice de Liquidez Corrente, AC é Ativo Circulante e PC é Passivo Circulante;

- c) É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos, efetuar diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante;
- d) Não será levado em consideração qualquer documento remetido por via postal, telex ou fax, que se destine à participação neste certame;
- e) Fará parte integrante do item "Habilitação", declaração expressa do licitante de que se submete aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições deste Edital, conforme o **Anexo VII - Declaração de Submissão ao Edital**.

10.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da Licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade.

10.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua equipe de apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos trabalhos da comissão de licitação.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

10.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa (§ 1º do Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2 do Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

11. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11.1. Após a entrega dos envelopes, contendo proposta de preços e documentos de habilitação, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do **Anexo II** do Edital.

11.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

11.3.1. Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.2. Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

11.3.3. - Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder do pregoeiro e integrarão o processo. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista do original, por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio do Órgão executor da licitação.

11.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretense representante impossibilitará o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão.

11.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11.7. Durante o ato de credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo Anexo IV do edital.

11.8. Para a efetivação de lances verbais é obrigatória a presença dos representantes credenciados no ato de abertura da licitação;

12. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1. No dia, hora e local designados no subitem 2.1 deste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá, em envelopes devidamente fechados, conforme condições do subitem 3.1, contendo a Proposta de Preço e os documentos de Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes.

12.1.1. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, conforme sugere o modelo do **Anexo III** do Edital, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento.

12.2. Após o recebimento de todos os envelopes dos licitantes presentes no local da sessão, o Pregoeiro, anunciará o encerramento da fase de recebimento dos envelopes e dará início ao credenciamento. A seguir será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

12.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo as mesmas conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13. DO JULGAMENTO

13.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

13.2. Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

I. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II. A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

13.3. ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

13.3.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

13.3.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pelo pregoeiro e equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado.

13.3.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

13.3.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

13.3.5. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (três) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

13.3.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance.

13.3.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

13.3.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13.3.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

13.3.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.3.11. Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão.

13.3.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.3.13. Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.3.14. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições a seguir:

I - Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

II - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

III - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte **melhor classificada**, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5%(cinco por cento), superiores a proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

VI - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Inciso anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.3.15. O disposto no item 13.3.14 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.3.16. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

13.3.17. Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias.

13.4. ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 13.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

13.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.4.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora. Caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

13.4.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, dentre aquelas classificadas para lances verbais, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

13.4.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

13.4.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

13.4.7. Ao final da sessão, inexistindo a interposição de recursos, será realizada pelo (a) Pregoeiro (a) a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora do certame.

13.5. Declarado o vencedor e em decorrência do seu novo preço, a licitante vencedora fica obrigada a adequar o novo preço global aos preços unitários, apresentando no prazo de 03 (três) dias úteis, uma nova proposta escrita com o novo valor global distribuídos nos preços unitários, mantendo as mesmas condições exigidas no Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, submeter-se às sanções previstas no art. 7º, da Lei 10.520, de 17/07/2002.

13.6. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

13.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação do processo licitatório.

14.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitação e Contratos, no endereço no prédio sede da Assembleia Legislativa, na Praça Sete de Setembro, s/n, Centro – Natal/RN e as demais informações pelo telefax: 3232-9748, no horário das 8:00 às 15:00 horas de segunda a quinta feira e das 8:00 as 12:00 horas nas sextas feira.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do. Sr. Secretário Geral da Fundação Djalma Marinho, para expedição e publicação do ato homologatório.

16. DO CONTRATO

16.1. O contrato será firmado entre a Fundação Djalma Marinho e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital, independente de transcrição.

16.2. Constam do modelo da minuta de contrato que compõe o **Anexo XI**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

partes de acordo com o Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

16.4. É facultado à Fundação Djalma Marinho, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

16.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o Art. 7º, da Lei 10.520, de 17/07/2002.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A prestação dos serviços de que trata o presente Edital será custeada com Recursos Orçamentários da Fundação Djalma Marinho, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 01.201 – Fundação Djalma Marinho

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0103 - Comunicação e Divulgação da Assembleia Legislativa

Ação: 21.490 – Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Região: 0001 – Rio Grande do Norte

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

18.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente o início da prestação dos serviços, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no subitem 4.2 do Edital;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Fundação Djalma Marinho.

18.2. Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

18.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

18.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

18.4.1 Supressão, por parte da Contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

18.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

18.4.3 Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela Contratante, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.4.4 Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

18.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 18.4.2 e 18.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Fundação Djalma Marinho, no quinto dia útil do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela Direção da TV Assembleia, e após comprovação do recolhimento das contribuições sociais relativas à mão de obra empregada no contrato (GRF do FGTS e GPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a respectiva folha de pagamento, contendo contracheques e a GFIP (Guia de Informações a Previdência Social e Caixa Econômica Federal), assim como à apresentação das CND's e CRS válidos;

19.2. A Contratada quando da apresentação da Nota fiscal/fatura, deverá comprovar mediante certidão de quitação das contribuições previdenciárias, feitas na unidade da federação onde está sediada, corresponde ao mês de pagamento para previdência social;

19.3. A Fundação Djalma Marinho reterá 11% (onze por cento), da Nota Fiscal/Fatura de prestação de Serviço referente a terceirização de mão de obra (seção de mão de obra), e recolherá a importância até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a emissão do respectivo documento, em nome da Contratada, em GPS - Guia de Previdência Social de acordo com as orientações estabelecidas na legislação correlata, conforme ensina o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

19.4. Quando da emissão Nota Fiscal/Fatura a Contratada deverá destacar o valor da Retenção a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";

19.5. Na falta de destaque do valor retido, presume-se feita a retenção oportuna e regular sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do parágrafo terceiro do art. 31 da Lei 8.212/91, conforme disposto na parte final do art. 31 da mesma Lei, assumindo a Contratante o ônus decorrente da omissão, sendo esta falta considerada como infração ao parágrafo primeiro do art. 31 da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei 9.711/98;

19.6. O não recolhimento das importâncias retidas, no prazo legal, configura, em tese, crime contra a Seguridade Social nos termos da alínea "d" do art. 95 da Lei 8.212/91;

19.7. Todos os documentos de cobrança deverão ser apresentados no protocolo geral da Contratante e encaminhados, através de ofício específico, aos cuidados da Gerência Geral de Finanças e Contabilidade da Fundação Djalma Marinho, acompanhado da regularidade fiscal da Contratada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

19.8. Os períodos de atraso por culpa da Contratada, e aqueles decorrentes da não aprovação ou de devolução de documentos de cobrança, devido às incorreções e/ou a não aceitação dos serviços, não serão computados para efeito de atualização monetária.

20. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

20.1. O preço contratado só poderá ser reajustado anualmente, contado tal período da data da assinatura do contrato e será reajustado de acordo com o IGP-M/FGV no referido período ou no caso de sua extinção o que venha a ser designada pelo Governo Federal.

20.2. Os valores relativos a mão de obra, poderão ser repactuados a qualquer tempo, desde que surja fato superveniente aos valores ajustados, como por exemplo acordo coletivo de trabalho das categorias contratadas.

20.3. - Os preços relativos a mão de obra contratados poderão ser repactuados, mediante negociação entre as partes, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, cabendo à adjudicatária apresentar, junto à solicitação, a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, de acordo com planilha de custos e formação de preços, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho, entre outros, visando à análise e aprovação pela Fundação Djalma Marinho.

20.4 - Para os fins previstos no item anterior, considera-se como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do início da vigência do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

20.5 - Ocorrendo a primeira repactuação, as subseqüentes só poderão ocorrer obedecendo ao prazo mínimo de um ano, a contar do início dos efeitos da última repactuação.

20.6 - Por ocasião da repactuação, poderão ser contemplados todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja uma demonstração analítica devidamente justificada e comprovada.

20.7 - Não é admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamente, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

20.8 - A proposta de repactuação dependerá de iniciativa da adjudicatária que deverá apresentá-la à Fundação Djalma Marinho no máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

ocorrência do fato gerador da variação dos componentes de custos do contrato. Caso a empresa não observe esse prazo, os efeitos financeiros da repactuação serão retroativos apenas à data do requerimento, e não à data da ocorrência do fato gerador da variação dos custos.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se à:

- a) Permitir o acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços, nos dias e horários, previamente convencionados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da execução dos serviços;
- c) Disponibilizar as dependências e infraestrutura (instalações prediais, dutos para passagem de cabos, móveis e racks para instalação dos equipamentos), necessários para a execução dos serviços;
- d) Disponibilizar o suporte físico necessário ao armazenamento das imagens.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada à:

- a) Manter os empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Contratante;
- b) Comunicar à Fundação Djalma Marinho, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) A Contratada apresentará relação nominal de todos os empregados que prestarão serviços à Contratante, atualizando-a sempre que houver alteração;
- d) Não contratar menores de idade;
- e) Fornecer suporte técnico a todos os equipamentos necessários à execução dos serviços;
- f) Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, de forma que os mesmos estejam aptos a executar os serviços objeto deste Contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Fundação Djalma Marinho, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

de que trata o subitem 9.2, do Edital.

23.2. Atrasar injustificadamente a realização dos serviços licitados, após o prazo preestabelecido neste Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

23.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Djalma Marinho ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Fundação Djalma Marinho, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A Fundação Djalma Marinho, na defesa do interesse público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

24.2. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente.

24.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação do concorrente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido formalizado o Instrumento contratual, a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligências junto às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, podendo solicitar quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

24.5. Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela proponente vencedora em sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição.

24.6. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

24.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no horário das 08:00 às 15 horas, de segunda a quinta feira e sexta-feira de 08:00 e as 12:00 horas.

24.8. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

Natal/RN, 11 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Paiva Arruda
Pregoeira



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado nos termos da Lei 10.520/02, que se constituirá em peça integrante do procedimento licitatório que visa à contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação multimídia para prestação de serviços para operação e distribuição do sinal de TV da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. Contém os elementos essenciais determinados na Lei, especificados de forma a subsidiar as licitantes a elaborar suas propostas técnica e comercial, bem como a documentação exigida.

1.3. Justificativa: A necessidade da presente contratação dá-se em razão da proximidade do término do contrato nº 033/2009, o qual é responsável pelos serviços de comunicação e operacionalização da TV ASSEMBLEIA/RN, serviços estes que são imprescindíveis para o funcionamento da emissora legislativa, através da produção, edição, finalização e direção de programas que requerem mão de obra especializada, bem como equipamentos técnicos específicos. Portanto, em razão da Fundação Djalma Marinho não possuir no seu quadro atual funcional a mão de obra técnica necessária, assim como equipamentos para o objeto fim da presente contratação, se torna imprescindível à realização de uma nova licitação, com o objetivo de promover a continuidade do objeto da presente justificativa.

2. OBJETO:

2.2. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operacionalização e manutenção do Sistema de Comunicação da TV Assembleia do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.3. LOTE ÚNICO

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
---------------------------	---------	------------	-------------------	------------



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

LOTE ÚNICO				4.614.074,64
1 - 0001698 - DESPESA COM PESSOAL MAIS ENCARGOS, RELACIONADA A GRADE DE PROGRAMAS DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DA TV ASSEMBLEIA : Coordenador de Produção - 02 Técnico de Vídeo - 02 Chefe de Redação - 02 Coordenador Técnico de Jornalismo - 04 Editor de Videotape - 06 Operador de Controle Mestre (Master) - 06 Repórter Cinematográfico - 07 Repórter Cinematográfico / Acúmulo Função - 04 Repórter Jornalista - 05 Repórter Jornalista / Acúmulo Função - 06 Repórter Produtor - 04 Diretor de Imagem de TV - 04 Arquivista de Tapes - 01 Coordenador de Programação - 01 Operador de Áudio - 02 Supervisor Contratual de Pessoal – 01	Mensal	12		
2 - 0001699 - PRODUÇÃO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS PROGRAMAS (05 PROGRAMAS): Rolé Cafundó Felicidade Urgente Todo Dia Campanhas Educativas	Mensal	12		
3 - 0001700 - TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS EXTERNOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (UNIDADE MÓVEL): Festival da Canção Assembleia Itinerante Assembleia Cidadã	Mensal	12		
4 - 0001701 - SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RETRANSMISSÃO DA TV ASSEMBLEIA EM CANAL ABERTO AO LONGO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS: -Equipes de externas -Plenário -Comissões -Estúdio -Ilhas de edição não linear -Salão de eventos -Auditório - Switcher de produção -Controle mestre (Máster) - Sistema de transmissão e recepção via satélite - WebTV -Unidade móvel de gravação de TV -Sistema de retransmissão do sinal em canal aberto da TV Assembleia RN em Natal e interior do Estado do Rio Grande do Norte.	Mensal	12		

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NA QUALIFICAÇÃO:

3.1. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, compatível com o objeto contratual.

3.2. Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

3.3. Comprovação de prestação do serviço ofertado perante emissoras de TV públicas ou privadas mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico acompanhada de atestados de capacidade técnica registrados no CREA de serviços de implantação de sistemas de televisão, compostos por áudio, vídeo, criação, produção, edição, geração, gerenciamento e veiculação da programação.

3.4. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

3.4.1) A comprovação do vínculo do licitante com o responsável técnico indicado, dar-se-á através da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS", " ou através de contrato social e alteração contratual, no caso de sócio(s) ou através de contrato de prestação de serviços, onde o contratado conste da Certidão do CREA da empresa como responsável técnico.

3.5. As empresas de outros estados deverão ter sua documentação técnica vistas pelo CREA do Rio Grande do Norte.

3.6. Descritivo da prestação dos serviços a serem realizados – Solução Integrada de Televisão.

4. NORMAS, PADRÕES E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS:

4.1. A execução dos serviços deverá estar de acordo com as normas e padrões previstos para Implantação de Sistemas de Telecomunicações dos seguintes órgãos padronizadores:

4.1.1. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.1.2. ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

2. Sistemas de televisão

4.2.1. Lei n.º 8.977 de 06/01/1995 - Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

4.2.2. Decreto n.º 2.206, de 14/04/1997 - Aprova o Regulamento do Serviço de Televisão a Cabo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços:
 - a. Serviços de áudio, vídeo, produção, edição, geração, gerenciamento e veiculação da programação da TV Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências desta casa Legislativa e locais externos, relacionados à pauta parlamentar e assuntos de interesse comunitário, demonstrando os quantitativos, horários, programação, quadro funcional e equipamentos mínimos a serem utilizados na execução dos serviços;
 - b. Produção, edição, finalização e direção de 05 (cinco) programas, a serem transmitidos na grade programática da TV Assembleia.
 - c. Suporte técnico aos equipamentos da TV Assembleia RN na sede da emissora e nos pontos de retransmissão do canal ao longo do Estado do Rio Grande do Norte, com manutenção preventiva e corretiva e/ou substituição dos mesmos, enquanto são solucionados os problemas existentes.
2. A CONTRATADA deverá atender as necessidades da CONTRATANTE, com vista a manter a grade de programas existentes e implantação de novos programas na respectiva grade, se for o caso.
3. O sistema deverá possibilitar a captação, edição, exibição, gerenciamento e o arquivamento de todo o material produzido na TV.
4. Divisão da estrutura necessária:
 - a) EQUIPES DE EXTERNAS: segmento da emissora responsável pela captação do material necessário para produzir o conteúdo da programação que será exibido pela televisão. Composto por cinco câmeras de vídeo SD/HD, microfones de mão, tripés para câmeras e kits de iluminação.
 - a.1) Alguns eventos externos são transmitidos ao vivo, dentro da programação da emissora. Nestes casos, utiliza-se uma estrutura de produção e transmissão composta por mesas de mixagem de áudio e vídeo com, no mínimo, quatro canais de entrada de sinal SD, monitores, gravadores de vídeo SD, equipamentos de transmissão via satélite e, em alguns casos, estruturas mais elaboradas de iluminação e tripés, como: *minibrutes*, *gruas*, *cammate*, *traveling*, TP de externa, gerador elétrico e gerador de caracteres. Ficando a contratação do link de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

transmissão ao vivo sob responsabilidade da CONTRATANTE.

- b) **PLENÁRIO:** local onde são realizadas as Sessões Plenárias e Solenes, sejam elas ao vivo ou gravadas. O registro destes eventos é realizado por 03 (três) câmeras de vídeo SD/HD.
- c) **COMISSÕES:** duas salas onde são realizadas as Sessões das Comissões da Assembleia Legislativa, sejam elas ao vivo ou gravadas. Para a cobertura das reuniões são utilizadas quatro câmeras de vídeo SD/HD, sendo dois equipamentos em cada sala.
- d) **ESTÚDIO:** espaço onde são realizados os telejornais, programas de entrevistas e outras variedades. Opera com quatro câmeras de vídeo SD/HD, dotadas de tripés, dolly, kit de iluminação para dois cenários pré-montados (luz fria e halógena), monitor de retorno de vídeo, dois teletextos, quatro microfones de lapela sem fios e sistema de comunicação sem fios entre os operadores de câmera.
- e) **ILHAS DE EDIÇÃO NÃO LINEAR:** estações de edição e finalização de conteúdo em áudio e vídeo. Compostas por quatro computadores dedicados à função de edição das imagens captadas na externa, gravadas na emissora ou de arquivo, finalizando e inserindo conteúdos necessários à exibição.
- f) **SALÃO DE EVENTOS:** local onde são realizados eventos culturais. É coberto por duas câmeras de vídeo SD/HD com tripés, kit de transmissão de áudio sem fios e iluminação halógena.
- g) **AUDITÓRIO:** espaço onde são realizadas as Audiências Públicas da Casa Legislativa. As transmissões ou gravações desses eventos são feitas com três câmeras de vídeo SD/HD, tripés para câmeras e kit de captação de áudio (com ou sem fios);
- h) **SWITCHER DE PRODUÇÃO:** setor de controle e coordenação dos equipamentos que operam no Plenário, Estúdio, Comissões, Auditório e Salão de Eventos. Finaliza a produção do conteúdo ao vivo e gravado. Composto por um computador dedicado à função de selecionar a fonte de sinal, mixar, inserir informações audiovisuais e enviar este conteúdo para ser gravado ou transmitido pela emissora. Além disso, o setor ainda comporta uma mesa de mixagem de áudio, uma híbrida telefônica, caixas acústicas para monitoração, rádio de comunicação sem fios e dois monitores de vídeo.
- i) **CONTROLE MESTRE (MASTER):** responsável pela monitoração e exibição final da programação da emissora. Composto por monitores/TV, distribuidores de áudio, distribuidores de vídeo, transcodificador de vídeo, processador de áudio, comutadores A/V, videotapes híbridos DV/DVD, gravadores e reprodutores de DVD e um computador



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

exibidor de vídeo digital com recursos de inserção de caracteres, logomarcas, gravação de programação e automação comercial em tempo real.

j) SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE (UP-LINK): segmento que distribui o sinal da TV para todos os pontos de retransmissão da emissora (Operadoras de TV a cabo no interior do Estado e retransmissores em canal aberto). É composto por antenas parabólicas, encoder, modulador, transcoder, receptor digital mpeg-2 e amplificador de RF em Banda Ku.

6. GRADE EXISTENTE:

6.1 - ÚLTIMA HORA

O programa Última Hora é apresentado quatro vezes ao dia, ao vivo, cada um de forma inédita, com atualização de notícias. É direcionado para o público em geral que tem o interesse em ficar por dentro das últimas notícias do dia. Além de notas lidas pelo apresentador, o programa exhibe pequenas matérias, stand-ups e entrevistas reduzidas sobre assuntos atuais ou de relevância para a Assembleia Legislativa. Ao vivo, de segunda à sexta, quatro vezes ao dia (10h – 11h – 15h – 16h).

6.2 - ALÔ CIDADÃO

O Alô Cidadão são inserções que abordam assuntos variados, que vão de eleições a preservação do meio ambiente. Sempre chamando a atenção da população sobre boas práticas de cidadania, as inserções esclarecem sobre direitos e deveres, contando com a palavra de especialistas nos assuntos abordados. Tudo de maneira rápida e objetiva, por meio de inserções, com um minuto de duração.

Exibição: [Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado]

6.3 - ASSEMBLEIA NOTÍCIA

A cobertura jornalística, divulgação de eventos da Casa e assuntos relacionados à prestação de serviço a comunidade ganham espaço diário na programação da TV Assembleia em formato de inserções, exibidas nos intervalos dos programas e transmissões ao vivo.

Exibição: [Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado]

6.4 - ROLÉ

Programa em formato de revista eletrônica, destacando os principais assuntos que foram noticiados pela TV Assembleia, utilizando parte dos conteúdos dos outros programas que compõe a grade, sendo eles estreias ou parte do acervo. O programa inédito vai ao ar aos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

sábados, às 11h, com reprises nas segundas-feiras, às 15h e nas quartas-feiras, às 9h30. Outras reprises ocorrem durante a programação diária da TV Assembleia.
Exibição: [Domingo | Sábado]

6.5 - CAFUNDÓ

O programa Cafundó se propõe a fazer um resgate da cultura popular, mostrando as superstições do povo, a literatura de cordel, a música de viola, causos e entrevistas com artistas da terra, aproximando a TV Assembleia da população do Rio Grande do Norte. Estreia aos sábados, às 12h. Reprises: terça-feira, às 15h e sexta-feira, às 12h.
Exibição: [Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado]

6.6 - CIDADÃO DO FUTURO

O Cidadão do Futuro é um programa que aborda assuntos diversos do universo infanto-juvenil. Através de entrevistas e reportagens com especialistas, autoridades, pais e filhos, o programa procura fomentar o debate e passar muita informação sobre saúde, educação, relacionamento, direitos e outros. O programa tem estreia mensal, na primeira quarta-feira do mês, às 20h. Reprises durante a programação da TV Assembleia.
Exibição: [Domingo | Quarta]

6.7 - MEMÓRIA

Para homenagear personalidades, instituições e fatos que fazem parte da História do Rio Grande do Norte, foi criado o programa Memória. Periodicamente, a TV Assembleia resgata a vida e a obra das pessoas e acontecimentos relevantes na sociedade potiguar. Trata-se de um documentário que visa resgatar e valorizar a história potiguar e seus personagens. Títulos disponíveis: Dinarte Mariz, Dix-sept Rosado, Djalma Maranhão, Djalma Marinho, Casa do Estudante de Natal, Faculdade de Medicina, Intentona Comunista, Padre João Maria, Padre Monte, Tarcísio Maia, Tribunal de Contas do Estado, Aluizio Alves, Atheneu, Cortez Pereira e Oswaldo Lamartine.
Exibição: [Domingo | Sexta | Sábado]

6.8 - JORNAL DA ASSEMBLEIA

Programa jornalístico com duas edições diárias, ao vivo, com o objetivo de levar ao ar matérias e entrevistas jornalísticas e a cobertura da produção parlamentar. Assista diariamente às 13h40 e às 19h.
Exibição: [Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado]

6.9 - ESPORTE EM PAUTA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

O Esporte em Pauta é um programa interativo sobre os principais fatos esportivos do Rio Grande do Norte, do Brasil e do Mundo, que conta com dois jornalistas responsáveis: um como apresentador e outro como comentarista. O programa exhibe reportagens sobre as mais variadas modalidades, quadros especiais, além de entrevistas em estúdio e discussões polêmicas com os convidados ligados à área esportiva. Outra característica importante do programa é a interatividade, com a participação ao vivo do telespectador que envia perguntas e comentários por telefone, e-mail ou pelo twitter. Ao vivo, de segunda à sexta, às 19h30.

Exibição: [Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta]

6.10 - COM A PALAVRA

O programa é gravado em estúdio e consta de uma entrevista conduzida por um jornalista que recebe um convidado especialista ou autoridade no assunto em questão. O Com a Palavra tem edições separadas com os temas saúde, educação e cidades. Um bate-papo de 30 minutos com as principais autoridades destas áreas que esclarecem a população sobre os assuntos em questão, levando informação e prestação de serviço ao telespectador da TV Assembleia. Estreia semanal, na quarta-feira, às 9h. Reprises: quinta-feira, às 14h; sábado, às 18h30; domingo (em sistema de rodízio).

Exibição: [Quarta | Quinta | Sexta | Sábado]

7 - TRANSMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

7.1 - SESSÃO PLENÁRIA

A principal finalidade da TV Assembleia é transmitir os trabalhos legislativos, com as sessões plenárias legislativas, com os debates, discussões, apresentações de projetos de lei, solicitações de requerimentos e defesas de posições de cada parlamentar. O desenvolvimento do Rio Grande do Norte passa pelo plenário da Tv Assembleia e ganha a sociedade com a transmissão da TV Assembleia. Ao vivo, de terça à quinta-feira, às 15h30. Reprises: de terça à quinta-feira, às 22h; de segunda à sexta-feira, às 10h10; aos sábados, às 12h30 e às 17h. aos domingos (em sistema de rodízio).

7.2 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

As discussões sobre os assuntos mais importantes para o Rio Grande do Norte são promovidas pelos deputados estaduais através das Audiências Públicas. Os debates podem ocorrer a qualquer dia e horário da semana, sempre transmitidos ao vivo pela TV Assembleia, com reprises durante a programação.

7.3 - ASSEMBLEIA CULTURAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

A Assembleia Cultural é um projeto da Assembleia Legislativa que abre espaço para a divulgação de artistas da terra. A cada edição é apresentado pelo menos um show musical e/ou de dança e uma exposição de artes plásticas. O projeto Assembleia Cultural é realizado sempre na última quarta-feira do mês, com transmissão ao vivo. As reprises ocorrem durante o mês seguinte, em horário e frequência variáveis conforme a disponibilidade da programação.

7.4 - PERGUNTE AO DEPUTADO

O Pergunte ao Deputado é uma oportunidade que a cidadão tem de fazer algum questionamento, diretamente a um parlamentar, sobre assuntos que estão em debate nas Audiências Públicas, Sessões Plenárias ou tramitando nas diversas Comissões da Assembleia Legislativa. As perguntas são respondidas pessoalmente pelos deputados.

7.5 - POR DENTRO DA ASSEMBLEIA

O Por Dentro da Assembleia são mini-documentários que destacam os projetos e atividades desenvolvidos pelos diferentes setores da Casa, como a assistência jurídica gratuita, a Assembleia Cidadão e outras ações que beneficiam os servidores e a população. Diariamente, durante a programação da TV Assembleia.

8 – PROGRAMAÇÃO EVENTUAL

8.1 - FESTIVAL DA CANÇÃO

Transmissão das eliminatórias e final do Festival da Canção, com cerca de 10 transmissões ao vivo, por ano. As reprises ocorrem em horário e frequência variáveis conforme a disponibilidade da programação. Com aproximadamente três horas de duração, cada transmissão, (a duração independe da equipe da TV Assembleia).

O Festival da Canção é um projeto da Assembleia Legislativa que visa a promover uma disputa entre cantores profissionais e amadores do Rio Grande do Norte. A TV Assembleia transmite, ao vivo, cada uma das eliminatórias e a final. Alguns dessas apresentações ocorrem em cidades do interior do Estado (necessitando de transporte, pernoite, diárias e outras despesas pertinentes para toda a equipe).

8.2 - ASSEMBLEIA ITINERANTE

Transmissão das sessões legislativas realizadas no interior do Estado. Com transmissão ao vivo, no dia definido pela Assembleia Legislativa, normalmente a partir das 15h30. Reprises: no mesmo dia, às 22h; de segunda à sexta-feira, às 10h10; aos sábados, às 12h30 e às 17h. aos domingos (em sistema de rodízio). Não tem um tempo de duração definido.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

8.3 - INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR

Gravação e/ou transmissão de eventos promovidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar na capital e/ou no interior do Estado.

O Instituto do Legislativo Potiguar, órgão do Poder Legislativo Estadual, promove eventos na capital e/ou no interior do Estado voltado para os servidores públicos. Alguns desses eventos são gravados e/ou transmitidos ao vivo pela TV Assembleia.

9 – OUTROS PROGRAMAS EXIBIDOS NA TV ASSEMBLEIA EM CONVÊNIO COM OUTROS ÓRGÃOS E PARCEIROS.

9.1 - TV RURAL

Programa produzido pela Emater-RN e destinado à divulgação de ações e técnicas ligadas à Agropecuária no Estado, com exibição aos Sábados e Domingos.

9.2 - QUINTA JURÍDICA

Programa produzido pela Escola da Magistratura, constituído por palestras de especialistas em direito público e privado, com exibição as quartas, quintas e sextas-feiras na primeira semana de cada mês.

9.3 - SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN

Programa produzido pelo Tribunal de Justiça, constituído por gravações das sessões semanais do Tribunal, com exibição as quartas e sextas-feiras.

9.4 - JUSTIÇA E TRABALHO

Programa informativo produzido pelo Tribunal Regional Eleitoral, com exibição as segundas terças-feiras.

9.5 - PLENO DO TRE

Programa constituído pelas sessões do Tribunal Regional Eleitoral do RN, com exibição as terças e sextas-feiras.

9.6 - BRASIL ELEITOR

Programa informativo semanal produzido pelo Tribunal Superior Eleitoral, com exibição as quartas e quintas-feiras.

9.7 - COOPERATIVAS EM FOCO

Programa informativo semanal produzido pelo Sistema Nacional de Aprendizado do Cooperativismo, trazendo informações sobre as atividades das cooperativas potiguares, com exibição aos sábados e quartas-feiras.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

9.8 - INFORME IFRN

Programa jornalístico semanal produzido pelo Instituto Federal de Educação do RN, trazendo informações sobre as atividades da instituição em todo o estado, com exibição as quartas e sextas-feiras.

9.9 - CURSOS DO PROITEC

Teleaulas de Matemática e Português, produzidas pelo Instituto Federal de Educação do RN, com exibição aos sábados e segundas-feiras.

9.10 - CURSOS DA FUNDAÇÃO ULISSES GUIMARÃES (FUG)

Teleaulas produzidas pela FUG, destinadas à formação de agentes da cidadania e de agentes comunitários, com exibição aos sábados.

9.11 - AÇÃO E MEIO AMBIENTE

Programa semanal sobre Meio Ambiente oferecido gratuitamente pela Rede Legislativa de TV Digital que entrará no ar a partir do momento de encaixe na grade da emissora com exibição a ser programada pela Direção da emissora.

10 – PROGRAMAS A SEREM ENTREGUES PRONTOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

10.1 TÍTULO: Cafundó

OBJETIVO: Divulgar de maneira cômica e divertida a cultura popular.

PERIODICIDADE: Semanal, com reprises de acordo com a grade da emissora.

TEMPO: 1 HORA.

O objetivo do programa intitulado de CAFUNDÓ, é divulgar a cultura do povo, a cultura popular: as superstições do povo, a literatura de cordel, a música da viola potiguar, causos, locuções tradicionais, entrevistas com artistas da terra, falar do cangaço, das comidas típicas nordestinas e norte-rio-grandense, da religiosidade do povo, da geografia dos nossos mitos, adivinhas, danças, rezas, brincadeiras e costumes, aproximando a TV Assembleia da população do Rio Grande do Norte, que em sua maioria, não tinha acesso a TV a Cabo e pouca vezes tiveram a oportunidade de ver a nossa autentica realidade sertaneja mostrada na tela.

A cabeça do programa é gravada em auditório e soma-se também, a gravação de três matérias externas: uma primeira com recitações de textos da literatura de cordel em espaços públicos, uma segunda entrevistando a população sobre a origem de locuções tradicionais do povo e uma terceira, onde por meio de uma conversa de alpendre que acontece entre dois "cabras sertanejos", mostrando a sabedoria matuta.

Cafundó é a revista eletrônica da cultura popular.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

10.2 TÍTULO: Felicidade Urgente

OBJETIVO: Evidenciar instituições, temas e pessoas que praticam ações do bem voltadas à solidariedade.

PERIODICIDADE: Semanal com reprises de acordo com a grade da emissora.

TEMPO – 40 minutos

A intenção do programa FELICIDADE URGENTE, é mostrar a quantidade de pessoas e instituições, que de maneira voluntária, sem depender de qualquer instituição pública mantenedora, arregaça as mangas e faz uma louvável ação social e solidária, fazendo o bem sem olhar quem.

O formato do Programa FELICIDADE URGENTE segue os mesmos moldes de qualquer programa policial, mostrando o lado negro das mazelas sociais, no entanto sua resposta é mostrar o lado bem do mal, tratando de temas como: a exploração sexual infantil, aleitamento materno, inclusão social, qualificação de mão-de-obra, desemprego, combate a fome, combate ao consumo de drogas e solidariedade a problemas de saúde.

O programa faz uma releitura em cima das mesmices dos programas policiais, que hoje superlotam as telas da TV. E ao contrário desses programas, no nosso caso, mostramos que apesar de todos os problemas sociais e pessoais existentes, a esperança continua viva e muitas coisas dependem de nós. Mostramos quem faz o bem.

10.3 TÍTULO: Todo Dia

OBJETIVO: O Programa tem por objetivo mostrar o conteúdo da agenda da Presidência da Assembleia Legislativa, informando a população todas às ações que são realizadas pelo presidente.

PERIODICIDADE: Diário, com reprises de acordo com a grade da emissora.

TEMPO: 10 minutos.

O propósito do programa TODO DIA, é tornar A população informada a cerca das inúmeras ações que envolvem a presidente de uma Assembleia Legislativa, mostrando o grau de compromisso e responsabilidade porque passa o titular desse Poder.

O programa será a palavra do presidente e o conteúdo de toda a sua agenda, servindo de prestação de conta do seu mandato frente à Assembleia Legislativa.

O programa será gravado em estúdio e complementado com matérias externas, aproximando a população da TV Assembleia. O povo analisa, o povo sugere, o povo pergunta e o Presidente responde.

10.4 TÍTULO: Rolé

OBJETIVO: Divulgar assuntos dos mais variados temas fazendo do programa uma revista eletrônica.

PERIODICIDADE: Semanal, com reprises de acordo com a grade da emissora.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

TEMPO: 30 minutos

O programa ROLÉ é uma revista eletrônica aberta aos mais variados assuntos: arte, cultura, culinária, esporte, curiosidades, saúde, educação, moda, cultura popular, literatura, música, teatro, dança, cinema, vídeo, fotografia, artesanato, artes plásticas, arquitetura, decoração, paisagismo, agenda de shows, exposições, palestras, seminários, congressos, enfim, tudo aquilo que permitir agregar informação e entretenimento.

Rolé tem como formato, dois apresentadores em estúdio e várias reportagens externas.

10.5 TÍTULO: Campanhas Educativas

São chamadas com 30 segundos de duração, voltadas à divulgação de peculiaridades culturais, sociais, econômicos do estado, bem como campanhas de conscientização e formação da cidadania, com exibição todos os dias da semana.

11 – EQUIPE TÉCNICA

11.1 Deverão ser fornecidos serviços profissionais, de acordo com o tempo de produção para conteúdo de 24 horas diárias, podendo ser alterado de acordo com ajustes na carga horária dos profissionais, sempre com anuência da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

11.2 Serviços de operações técnicas - Cargas horárias diárias, de serviços prestados por profissionais capacitados para as funções técnicas de acordo com escala predefinida da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

11.3 A CONTRATADA deverá manter nas instalações da CONTRATANTE a seguinte equipe de profissionais, visando ao correto atendimento das necessidades.

Nº DE ORDEM	PROFISSIONAL	QUANTIDADE
01	Coordenador de Produção	02
02	Técnico de Vídeo	02
03	Chefe de Redação	02
04	Coordenador Técnico de Jornalismo	04
05	Editor de Videotape	06
06	Operador de Controle Mestre (Master)	06
07	Repórter Cinematográfico	07
08	Repórter Cinematográfico / Acúmulo Função	04
09	Repórter Jornalista	05
10	Repórter Jornalista / Acúmulo Função	06
11	Repórter Produtor	04



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

12	Diretor de Imagem de TV	04
13	Arquivista de Tapes	01
14	Coordenador de Programação	01
15	Operador de Áudio	02
16	Supervisor Contratual de Pessoal	01

12 - CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ATRIBUIÇÕES

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	EXIGÊNCIA
Coordenador de Produção	Responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Planeja e providencia os elementos necessários à produção juntamente com o produtor executivo, substituindo em suas ausências.	Registro profissional registrado na Carteira de Trabalho.
Técnico de Vídeo	Responde pelo funcionamento de todo o equipamento operacional de vídeo, bem como pela instalação e reparo da aparelhagem, executando sua manutenção preventiva e corretiva. Monta equipamentos e testa sistemas de apoio técnico à operação.	Ter curso técnico em eletrônica ou eletrotécnica, ou comprovar experiência na prestação dos serviços.
Chefe de Redação	Jornalista responsável pelo funcionamento prático da redação, recrutamento de novos jornalistas, demissões, escalas de trabalho, remanejamentos, promoções, pautas, etc.	Graduação em Jornalismo, ou comprovação de experiência na área correlata, e Registro Profissional registrado na Carteira de Trabalho,
Coordenador Técnico de Jornalismo	Jornalista responsável pela produção de reportagem para a grade de programação da TV,	Graduação em Jornalismo, ou comprovação de experiência na área correlata, e Registro



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

	além revisar tecnicamente as matérias produzidas.	Profissional registrado na Carteira de Trabalho.
Editor de Videotape (VT)	Edita os programas gravados em videotape ou similares, maneja as máquinas operadoras durante a montagem final e edição; ajusta as máquinas; determina, conforme orientação do diretor do programa, o melhor ponto de edição.	Registro profissional registrado na Carteira de Trabalho.
Operador de Controle Mestre – Master	Opera o controle mestre de uma emissora, seleciona e comuta os diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e comerciais preestabelecidos.	Registro profissional registrado na Carteira de Trabalho.
Repórter Cinematográfico	Responsável pela captação de imagens, seja de reportagem ou programas.	Registro profissional registrado na Carteira Profissional. Os cinegrafistas que não são jornalistas (formados ou sem Mtb - registro profissional de jornalista)
Repórter Cinematográfico (acúmulo de função)	Responsável pela captação de imagens, seja de reportagem ou programas. (Iluminação)	Registro profissional registrado na Carteira Profissional. Os cinegrafistas que não são jornalistas (formados ou sem Mtb - registro profissional de jornalista).
Repórter Jornalista	Jornalista responsável pela produção de reportagem para a grade de programação da TV.	Graduação em Jornalismo, ou comprovação de experiência na área correlata e Registro Profissional registrado na Carteira de Trabalho.
Repórter Jornalista (acúmulo de função)	Jornalista responsável pela produção de reportagem para a grade de programação da TV, além de ser responsável pela condução de um evento televisivo, geralmente programas. O apresentador é encarregado, geralmente, de dizer ao público o que está	Graduação em Jornalismo, ou comprovação de experiência na área correlata, e Registro Profissional registrado na Carteira de Trabalho,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

	sendo filmado em um estúdio, na rua ou em qualquer outro lugar.	
Repórter Produtor	Profissionais que produzem as pautas definidas em reunião. Reúne assuntos referentes aos temas aprovados (ou determinados pelo editor-chefe) para que o repórter execute o trabalho externo (captação de imagens, entrevistas). Auxiliam na produção das pautas e/ou reportagens na rua, como marcação e captação de entrevistas, levantamento de fontes e informações.	Graduação em Jornalismo, ou comprovação de experiência e atividade na área correlata, e Registro Profissional registrado na Carteira de Trabalho.
Diretor de Imagens	Seleciona as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados, orientando os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas. Coordena os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos, etc. Supervisionando e dirigindo toda a equipe operacional durante os trabalhos.	Registro profissional registrado na Carteira de Trabalho
Arquivista de Tapes	Arquiva os tapes ou equivalentes, zela pela conservação das mídias, organiza fichários e distribui o material para os setores solicitantes, controlando sua saída e devolução.	Escolaridade mínima exigida: conclusão do ensino médio, e comprovação de experiência.
Coordenador de Programação	Coordena as operações relativas à execução dos programas; prepara os mapas de programação, estabelecendo horários e a	Registro profissional registrado na Carteira de Trabalho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

	seqüência da transmissão, inclusive a adequada inserção dos comerciais para cumprimento das determinações legais que regulam a matéria.	
Operador de Áudio	Opera o equipamento de som no estúdio: microfone, mesa equalizadora, máquina sincrônica gravadora de som e demais equipamentos relacionados com o som de sua emissora.	Registro profissional registrado na Carteira de Trabalho
Supervisor de Pessoal	Supervisionar a execução dos serviços contratados; fiscalizar a correta execução dos serviços; controlar a frequência dos trabalhadores e propor soluções para falhas detectadas na execução dos serviços.	Escolaridade mínima exigida: conclusão do ensino médio.

13.- FUNÇÕES DA TV QUE DEVERÃO SER AUTOMATIZADAS POR SOFTWARES ESPECÍFICOS:

13.1 - A equipe técnica utilizará sistemas que atendam as necessidades técnicas da Contratante, de acordo com o especificado:

NOME DA FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Decupagem e Edição	- Possibilitar o cadastramento dos tempos de entrada e de saída nas mídias criando uma lista ("Batch Capture") que por rede vai para a ilha de edição, agilizando o processo de captura do material a ser usado.
Captura de material	- Fazer a gravação do material que está na mídia para os bancos de armazenamento, disponibilizando por rede para as áreas interligadas que necessitam deste material para edição e exibição na TV.
Gerenciamento Remoto do Canal	- Possibilitar o controle total à distância do canal de exibição, através de um computador conectado à Internet, incluindo: - Visualização das imagens que estão sendo exibidas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

	<ul style="list-style-type: none">- Controle de entrada de cada programa;- Visualização do arquivo Log, que dá os relatórios de exibição e erros na planilha de exibição.- Visualização, remoção e inserção de conteúdo no "playlist" do dia durante 24h, em tempo real, sem atrasos na geração da programação;- Ajuste de tempo;- Verificação de arquivos em disco;- Cópia, modificação ou remoção de arquivos;- Modificação da exibição (através de habilitação de acesso);- Operação de equipamentos de "backup".
Confecção de Planilhas	<ul style="list-style-type: none">- Adicionar todas as informações necessárias ao controle de entrada e saída de cada material exibido em tempo real, operacional por 24h, com possibilidade de trafegar via rede intranet ou internet. É utilizado para a confecção do "playlist" de exibição.
Pesquisa em banco de dados	<ul style="list-style-type: none">- Fazer pesquisa por nome, hora, descrição, características ou duração de qualquer programa ou material já cadastrado.
Envio de Informações	<ul style="list-style-type: none">- Fazer a transmissão automática via Web, de informações sobre a grade de programação para "mailing" cadastrado em banco de dados.
Exibição	<ul style="list-style-type: none">- Fazer a exibição do canal em tempo real, sendo responsável por:- Reprodução de arquivos de vídeo NTSC SD/720/480i;- Captura e exibição simultânea de áudio e vídeo de qualquer tipo de fonte, com gravação em tempo real, para exibição logo após, usado para reprise;- Inserção de gráfico na tela nos formatos 16, 24, 32 bits, de qualquer tipo, tamanho e posição.- Controle remoto de qualquer Hardware (ou comutadores de áudio e vídeo) conectado à rede, ou RS232 / RS422;- Inserção de relógios / cronômetros;- Inserção, em qualquer lugar na tela, de "banner" ou banco de dados, de qualquer tamanho;- Inserção de canais de som "over" além do áudio que está sendo exibido;- Inserção de arquivos recebidos da internet (streamings de áudio/vídeos ou sites);- Possibilidade de personalização da identidade visual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

	do canal através de máscaras e marcas d'água.
Hardware Exibidor de Matérias	- Exibir pela rede matérias feitas na ilha de edição não linear, sem a necessidade de passar por outras mídias.

13.2 Para atender ao sistema acima descrito, foi elaborada uma lista mínima de equipamentos necessários para o total funcionamento da solução de acordo com as necessidades da Contratante, que a Contratada deverá prestar suporte técnico, inclusive com substituição dos equipamentos, quando necessário, até que seja solucionado o problema do equipamento da Contratante.

13.3 A lista abaixo deve ser respeitada, mas com a possibilidade de utilização de equipamentos similares desde que comprovada sua funcionalidade e similaridade.

1. - EXTERNA

Item	Quantidade	Descrição	Modelo/Marca
1.	05	Câmera de vídeo digital SD/HD	HXR-NX5N Sony
2.	03	Microfone de mão sem fio	Sony
3.	02	Microfone de lapela sem fio	Sony
4.	02	Iluminador portátil LED	Comer
5.	02	Iluminador portátil LED	Swit
6.	01	Rebatedor de luz	Genérico
7.	03	Microfone de mão com fio	SM-58 Shure
8.	10	Cartão de memória SD	32GB classe 10
9.	11	Bateria para câmera Sony longa duração	(06)Bestbattery(03)Sony(02) Energia
10.	04	Bateria para câmera Sony média duração	Sony pequena
11.	02	Tripé para câmera de vídeo	Manfrotto
12.	03	Tripé para câmera de vídeo	Fancier
13.	05	Capa de chuva para câmera de vídeo	Genérica
14.	02	Fones de ouvido	PortaPro/Koss
15.	05	Carregador de bateria para câmera	S3602F Swit

2. - PLENÁRIO, SALÃO DE EVENTOS, COMISSÕES, ESTÚDIO E AUDITÓRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

Item	Quantidade	Descrição	Modelo/Marca
1.	06	Iluminador com luz fria 220V	06 x 36W Genérico
2.	02	Iluminador com luz fria 220V	04 x 36W Genérico
3.	04	Iluminador halógeno 220V	Setlight 1000W
4.	01	Microfone para som ambiente	Shotgun
5.	01	TV/Monitor analógica	Lumina 14' Semp
6.	01	TV/Monitor analógica	14' AOC
7.	01	TV/Monitor analógica/digital SD/HD	32'LCD Philips
8.	01	Iluminador halógeno 220V	Fresnel 650W
9.	03	Microfone de lapela sem fio TX/RX	UTX-B2/URX-B2 Sony
10.	05	Câmera de vídeo analógica/digital SD/HD	HVR-Z1N Sony
11.	05	Tripé para câmera de vídeo com dolly	Mattedi
12.	02	Teleprompter - TP	14' LCD AOC
13.	01	Notebook	CQ50-113BR Compaq
14.	01	Par de caixas acústicas ativas	MS40 Behringer
15.	05	Rádio de comunicação	EP450 Motorola

3. - ILHAS DE EDIÇÃO NÃO LINEAR

Item	Quantidade	Descrição	Modelo/Marca
1.	01	Computador com placa de captura digital	Celeron 1.80ghz
2.	02	TV/Monitor analógica/digital SD/HD	TA550 Sansung
3.	03	No-break 220/110V 2.0KVA	Stay2000 Microsol
4.	02	Videocassete MiniDV	HVR-M10U Sony
5.	02	Computador editor AV digital/analógico	MacPro 6Core Xeon
6.	02	Placa de captura AV/SDI externa	MXO2-LE Matrox
7.	02	Monitor digital thunderbold	27' Apple
8.	02	Par de caixas acústicas ativas	MS40 Behringer
9.	01	Computador editor AV	PC CoreI5 Genérico



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

		SD/HD	
10.	02	TV/Monitor analógica	LCD 22' LG
11.	02	Leitor de cartão de memória externo	Sandisk

4. – CONTROLE MESTRE (MASTER) E SWITCHER

Item	Quantidade	Descrição	Modelo/Marca
1.	01	Transcodificador de vídeo NTSC/PAL-M	Multisystem Converter
2.	02	Distribuidor de vídeo analógico	VM-D5V Videomart
3.	01	Processador de áudio analógico	AP-05 Apel
4.	03	Distribuidor de áudio analógico estéreo	D3.S Apel
5.	01	TV/Monitor analógico	Lumina Line Semp
6.	01	Gravador de DVD de mesa	DMR-EH55 Panasonic
7.	02	Videocassete híbrido MiniDV e DVD	SR-DVM600 JVC
8.	03	Computador de áudio e vídeo analógico	AFV401 4S
9.	01	Computador exibidor de vídeo SD/HD	VS100 4S
10.	02	No-break 220/110V 2KVA	Stay2000 Microsol
11.	01	Videocassete MiniDV	HVR-M10U Sony
12.	01	Computador editor e exibidor de VTs	Corel5 Miranda
13.	04	TV/Monitor analógico/digital SD/HD	TA550 Samsung
14.	01	TV/Monitor analógico	18' AOC
15.	01	Rádio de comunicação	EP450 Motorola
16.	01	Teclado de comandos A/V e efeitos	RS-8 Newtek
17.	01	Módulo de conexão externa A/V in/out	SX-84 Newtek
18.	01	Computador de mixagem e efeitos A/V	Toaster 4.5 Newtek
19.	01	Mesa de som analógica	MG24/14FX Yamaha
20.	05	Transformador isolador de	VAT01 Apel



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

		áudio	
21.	01	No-break 220/110V 1200VA	Infinium Ragtech
22.	01	Par de caixas acústicas ativas com 2 vias	MS40 Behringer
23.	01	Computador exibidor de textos para TP	Core2Duo Plugtech
24.	01	Duplicador de CD/DVD 1:10	DVD999 LSK Media

5. – SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE

Item	Quantidade	Descrição	Modelo/Marca
1.	01	Modulador de RF	AMT-70 Advantech
2.	01	Encoder AV analógico/digital	ENC2320
3.	01	Transcodificador de vídeo NTSC/PAL-M	Multisystem Converter
4.	01	Switch 10/100/1000Mbps	SG2400QR Intelbras
5.	01	No-break 220/110V 3.0KVA	Solis 3.0 Microsol
6.	01	Antena flyway	Brasilsat
7.	01	Antena parabólica 1.8m fechada	1.8m Century
8.	01	Amplificador de RF para banda Ku	HPA40W Alga

6. – WEBTV

Item	Quantidade	Descrição	Modelo/Marca
1.	01	Computador com placa de captura AV	DualCore Miranda
2.	01	Monitor VGA/DVI	SyncMaster 933 Samsung

7. - UNIDADE MOVEL DE GRAVAÇÃO.

A Contratante deverá disponibilizar uma estrutura de transmissão via satélite que atenda aos seguintes requisitos técnicos:

- Funcionamento ininterrupto durante todo o evento;
- A estrutura de gravação deverá ter capacidade para a entrada e mixagem do sinal de 04 (quatro) fontes de vídeo SD/720/480i/NTSC;
- Gravação do evento em DVD ou mídias digitais;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

- Gravação do áudio mixado do evento;
- Geração de caracteres com logotipo;

13.3.8 – SISTEMA DE RETRANSMISSÃO EM CANAL ABERTO FORA DA SEDE DA TV ASSEMBLEIA, DISTRIBUÍDOS EM NATAL E INTERIOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Item	Quantidade	Descrição	Modelo/Marca
1.	1	Transmissor de TV analógico	LD5500/Linear
2.	4	Receptor de satélite digital	RST200/STB
3.	4	Transmissor de TV	TTU250/STB
4.	4	Antena Slot 04 fendas omni topo	Omini/STB
5.	5	Antena parabólica	BR1800/Embrasat
6.	4	Estabilizador Eletrônico	220/220
7.	1	Transmissor de TV	RTU2000T/Telavo
8.	2	Antena parabólica	1.20/Embrasat
9.	3	Receptor de Satélite Digital	TS7100/Tecsys
10.	1	Antena Slot 04 fendas 220°	Telavo
11.	1	Estabilizador de tensão 10 KVA	220V3F
12.	1	Transmissor de TV	RTU250T/Telavo
13.	1	Antena Slot 04 fendas 360°	360°/Telavo
14.	1	Estabilizador de tensão monofásico	220V 2KVA
15.	1	Torre autoportante	30m/Ideal
16.	4	Antena painel de meia onda	Pommax/Ideal
17.	1	Divisor de potência	IDS4SM11XX/Ideal
18.	1	Estabilizador de voltagem	CMS5000
19.	1	Transmissor de TV	RTTU10000/Telavo
20.	1	Antena Slot 220°	220°10KVA/Telavo
21.	1	No-break	220V 50KVA/Sigma
22.	1	Transmissor Digital de TV	3.5KW/Linear CH.51
23.	1	Sistema de recepção, multiplexação e monitoramento de TV digital.	Receptores de satélite digitais, enconders, multiplexadores, GPS, antenas e monitores de sinal digital SD/HD



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

14.- CONDIÇÕES GERAIS

1. - A Contratada deverá atender às Normas de segurança do Trabalho para a execução dos trabalhos.

14.2 - A Contratada não poderá executar qualquer espécie de serviço que não esteja descrito no detalhamento técnico, sem que haja a autorização da Fiscalização do Contrato por escrito, sob pena de não ser ressarcida.

3. - A Contratada deverá apresentar atestado emitido pela Fundação Djalma Marinho, comprovando que a mesma realizou visita de levantamento de informações de infra-estrutura das instalações onde os serviços serão executados; as visitas poderão ser agendadas e efetivadas até 48 (quarenta e oito) horas úteis que antecederem a data da disputa, com a administração TV Assembléia, através do telefone **84 3232-5964**.
4. Serão desclassificados os licitantes que não atenderem à solicitação de apresentação de documentação técnica que "comprove todas as características técnicas exigíveis neste edital".
5. A Fundação Djalma Marinho se reserva ao direito de realizar diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados pela empresa proponente.
6. O Sistema de telecomunicações por Fibra óptica para transmissão de sinais da programação gerada para o "headend" da operadora de TV a cabo é fornecido pela operadora.
7. A empresa contratada deverá ter representação na capital ou Região Metropolitana da capital do Estado do Rio Grande do Norte.
8. Para o item 01 especificado no Lote único do subitem 2.3, a empresa proponente deverá apresentar planilhas de custos e formação de preço para cada profissional relacionado no item 11 do termo de referência anexo I deste edital, de acordo com as recomendações do Decreto Estadual nº 20.866, de 17 de dezembro de 2008.
9. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - R\$ 4.614.074,64(Quatro milhões seiscentos e quatorze mil e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

10.A Contratada após assinatura do contrato e recebimento da AS (Autorização de Serviço) tem um prazo de 10 (dez) dias para iniciar a prestação dos serviços.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA
Gerente de Operações Técnicas

De acordo com as informações trazidas no presente termo:

CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA
Secretário Geral da Fundação Djalma Marinho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, _____(razão social da empresa), situada à Rua _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo ____ (cargo), ____ (nome do responsável), _____(nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CIC), **CRENCIA** o Sr. _____(nome do credenciado), _____(nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CIC)_____, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação Pregão Presencial nº

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e identificação

OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº : _____
com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº ____/2014,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

_____, ____ de _____ de 2014

(nome e número da identidade do declarante)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2014.

Diretor ou representante legal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do Pregão Presencial Nº....., sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2014.

Diretor ou representante legal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

Razão Social da proponente:

Endereço:

CNPJ:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e cláusulas e condições do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **2/2014**.
2. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
3. Propomos prestar a Fundação Djalma Marinho pelos preços a seguir indicados, o fornecimento, objeto desta licitação, obedecendo as estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados por algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
4. O prazo de validade desta proposta é de sessenta (60) dias, e o prazo para início dos serviços é imediato após a Autorização dos Serviços, com emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal do licitante)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO – VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia legislativa do Estado do Rio Grande do Norte / Fundação Djalma Marinho, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 2/2014. Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para o item abaixo relacionado, observadas as exigências e especificações de que tratam o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
LOTE ÚNICO				
1 - 0001698 - DESPESA COM PESSOAL MAIS ENCARGOS, RELACIONADA A GRADE DE PROGRAMAS DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DA TV ASSEMBLEIA : Coordenador de Produção - 02 Técnico de Vídeo - 02 Chefe de Redação - 02 Coordenador Técnico de Jornalismo - 04 Editor de Videotape - 06 Operador de Controle Mestre (Master) - 06 Repórter Cinematográfico - 07 Repórter Cinematográfico / Acúmulo Função - 04 Repórter Jornalista - 05 Repórter Jornalista / Acúmulo Função - 06 Repórter Produtor - 04 Diretor de Imagem de TV - 04 Arquivista de Tapes - 01 Coordenador de Programação -	Mensal	12		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

01 Operador de Áudio - 02 Supervisor Contratual de Pessoal – 01				
2 - 0001699 - PRODUÇÃO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS PROGRAMAS (05 PROGRAMAS): Rolé Cafundó Felicidade Urgente Todo Dia Campanhas Educativas	Mensal	12		
3 - 0001700 - TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS EXTERNOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (UNIDADE MÓVEL): Festival da Canção Assembleia Itinerante Assembleia Cidadã	Mensal	12		
4 - 0001701 - SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RETRANSMISSÃO DA TV ASSEMBLEIA EM CANAL ABERTO AO LONGO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS: - Equipes de externas -Plenário -Comissões -Estúdio -Ilhas de edição não linear -Salão de eventos -Auditório - Switcher de produção -Controle mestre (Máster) -Sistema de transmissão e recepção via satélite -WebTV -Unidade móvel de gravação de TV -Sistema de retransmissão do sinal em canal aberto da TV Assembleia RN em Natal e interior do Estado do Rio Grande do Norte.	Mensal	12		

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua abertura, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei no 8.666/93.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual nº: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta _____



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

nº: _____

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa, _____ através de seu Responsável Técnico, o Sr.(a) _____, portador da **Carteira de Identidade Profissional - CREA nº _____**, vistoriou os locais onde serão prestados os serviços de fornecimento de solução para prestação de serviços em sua totalidade de áudio, vídeo, produção, edição, geração, gerenciamento e veiculação da programação do Sistema de Comunicação da TV Assembleia, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte relacionados à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário, demonstrando os quantitativos, horários, programação, quadro funcional e equipamentos mínimos a serem utilizados na execução dos serviços, objeto da licitação, tomando total conhecimento das características e condições do local onde serão efetuados os serviços.

_____, _____ de _____ de 2014.

Responsável Técnico da Empresa Licitante

Diretor da TV Assembleia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO X

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA:
QUANTIDADE:

I - MÃO DE OBRA		
REMUNERAÇÃO		
01- Salário Normativo R\$ -		R\$ -
02 - Outros R\$ -		R\$ -
VALOR DA RESERVA TÉCNICA Nota-1	(Variação de 0	R\$ -
VALOR DA REMUNERAÇÃO	a 6%)	R\$ -
II - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)		
GRUPO "A"		
01- INSS	20,00%	R\$ -
02- SESI/SESC	1,50%	R\$ -
03- SENAC	1,00%	R\$ -
04- INCRA	0,20%	R\$ -
05- Salário Educação.....	2,50%	R\$ -
06- FGTS	8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS (1%, 2% ou 3% - Decreto 3.048/99 – Anexo V)		R\$ -
08- SEBRAE	-----	R\$ -
TOTAL GRUPO A (34,8%, 35,8% ou 36,8% - de acordo com o percentual do SAT)	0,60%	
Grupo "B"	-----	
09- Férias.....		
10- Auxílio Doença.....		R\$ -
12- Faltas Legais	11,11%	R\$ -
13- Acidente de Trabalho	1,39%	R\$ -
14- Aviso Prévio	0,28%	R\$ -
15- 13º Salário		R\$ -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

TOTAL GRUPO B	0,20%	R\$ -
Grupo "C"	1,94%	R\$ -
16- Aviso Prévio Indenizado	8,33%	
17- Indenização Adicional	23,27%	
18- Indenizações (rescisões sem justa causa)	0,45%	R\$ -
	0,08%	R\$ -
TOTAL GRUPO C	4,00%	R\$ -
Grupo "D"	4,53%	
19- Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do grupo "B"		
TOTAL GRUPO D		
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS Nota-2 (70,70%, 71,93% ou 73,16% - de acordo com o SAT).....	XXX	R\$ -
VALOR DA MÃO DE OBRA	XXX	R\$
	-----	R\$ -
		R\$ -
III – INSUMOS (*)		
01- Uniforme.....		R\$ -
02- Vale transporte.....		R\$ -
03- Ticket ou Vale Alimentação (se exigido em convenção, dissídio ou acordo coletivo de trabalho).....		
04- Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal..		R\$ -
05- Seguro de Vida em Grupo (se exigido em convenção, dissídio ou acordo coletivo de trabalho).....		R\$ -
06- Exame Médico.....		R\$ -
07 – Outros (previstos em convenção, dissídio ou acordo coletivo de trabalho).....		R\$ -
VALOR DOS INSUMOS		R\$ -
VALOR DA RESERVA TÉCNICA (sobre os insumos)	(Variação de 0 a 6%)	R\$ -
IV- DEMAIS COMPONENTES Nota-3		
01- Despesas administrativas/operacionais	-	R\$ -
02- Lucro	-	R\$ -
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES	-	R\$ -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 "Palácio José Augusto"
 FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
 Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
 CNPJ: 07.185.524/0001-43

V- TRIBUTOS (ISSQN+COFINS+PIS) – LUCRO PRESUMIDO Notas- 4 e 5		
01- ISSQN (5,00%).....		
02- COFINS (3,00%).....		
03- PIS (0,65%).....		
a) TRIBUTO (8,65%)/100 = To	-	-
c) Po/(1-To) = p1	-	-
VALOR DOS TRIBUTOS (P1-Po)		-

VI- PREÇO HOMEM MÊS (Mão de Obra+Encargos+Insumos+Demais Componentes+Tributos)

VALOR TOTAL (HOMEM X 12 MESES)

NOTAS:

- 1- Variação Definida de acordo com consulta ao Ministério Público Estadual - MP/RN.
- 2 - Os índices dos Encargos Sociais foram baseadas de acordo com Planilhas já adotadas pelo Ministério Público da União (MPU) e Supremo Tribunal Federal (STF).
- 3- Caso seja constatado valores abusivos das Despesas Administrativas/Operacionais e Lucro Exorbitantes, caberá ao Pregoeiro ou responsável pelo procedimento, tomar as devidas providências.
- 4- De acordo com Acórdão 950/2007, do Tribunal de Contas da União, e já adotado em diversos Certames Licitatórios na Esfera Federal, não deverão conter na Planilha de Composição de Preços, os Tributos IRPJ e CSLL.
- 5- Caso a Empresa tenha como forma de tributação, o LUCRO REAL, no exercício comercial que será celebrado o Contrato, o Grupo V, será desta forma:

V- TRIBUTOS (ISSQN+COFINS+PIS) – LUCRO REAL		
01- ISSQN (5,00%)		
02- COFINS (7,60%)		
03- PIS (1,65%)		
a) TRIBUTO (14,25%)/100 = To	0,1425	
b) (Mão de Obra+Insumos+Demais Componentes) = Po	-	-
c) Po/(1-To) = p1	-	-
VALOR DOS TRIBUTOS (P1-Po)		-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº __/2014 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DJALMA
MARINHO E A EMPRESA**

_____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a Fundação Djalma Marinho, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx., sediada à Praça Sete de Setembro, Centro – Natal – RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Sr. Cícero Antônio Moreira Torquato de Almeida, inscrito no CPF/MF _____ e RG _____, residente e domiciliado a _____, e a **Firma**, estabelecida na, C.N.P.J. nº, Inscrição Municipal nº, denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Senhor (a), brasileiro, residente na _____, C.P.F/MF. n.º, R.G., têm justo e contratado por este e na melhor forma de direito, em total subordinação a Lei nº 10.520 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, o que adiante segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização e manutenção do Sistema de Comunicação da TV Assembleia, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme discriminação Edital de Pregão Presencial nº **2/2014** e em sua proposta, bem como em todos os seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A Contratada deverá prestar todos os serviços, descritos no Termo de Referência -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº **2/2014** e em sua proposta, que integram este Contrato para todos os fins legais, independentes de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Além das disposições elencadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital ficam sob a responsabilidade da Contratada:

- a) Os encargos fiscais, previdenciários e comerciais referentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- b) Os danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- c) Arcar com as demais despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- e) Os ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Além das disposições previstas no edital e seus anexos, obriga-se a Contratada a:

- a) Manter os empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Contratante;
- b) Comunicar ao Secretário Geral da Fundação por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) A Contratada apresentará relação nominal de todos os empregados que prestarão serviços à Contratante, atualizando-a sempre que houver alteração;
- d) Não contratar menores de idade;
- e) Substituir, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, que estiverem com defeito, até que os mesmos sejam consertados;
- f) Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, de forma que os mesmos estejam aptos a executar os serviços objeto deste Contrato.
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, nas instalações disponibilizadas prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

envolvam a prestação de serviços independente de solicitação.

i) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante obriga-se:

- a) Permitir o acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços, nos dias e horários, previamente convenencionados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da execução dos serviços;
- c) Disponibilizar as dependências e infra- estrutura – instalações prediais, dutos para passagem de cabos, móveis e racks para instalação dos equipamentos, necessários para execução dos serviços;
- d) Disponibilizar o suporte físico necessário ao armazenamento das imagens e sons.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência administrativa da Contratante, consoante o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Parágrafo Único - Poderá através de prévio ajuste com a Contratada, ser alterado o quantitativo ora licitado, a depender da necessidade da Contratante, observando-se o limite estipulado em lei.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - A Contratante pagará mensalmente à Contratada pelos serviços executados a quantia de R\$ _____ (_____), perfazendo um total global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Fundação Djalma Marinho, no quinto dia útil do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela Direção da TV Assembleia, e após comprovação do recolhimento das contribuições sociais relativas à mão de obra empregada no contrato (GRF do FGTS e GPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a respectiva folha de pagamento, contendo contracheques e a GFIP (Guia de Informações a Previdência Social



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

e Caixa Econômica Federal), assim como à apresentação das CND's e CRS válidos;

8.2. A Contratada quando da apresentação da Nota fiscal/fatura, deverá comprovar mediante certidão de quitação das contribuições previdenciárias, feitas na unidade da federação onde está sediada, corresponde ao mês de pagamento para previdência social;

8.3. A Fundação Djalma Marinho reterá 11% (onze por cento), da Nota Fiscal/Fatura de prestação de Serviço referente a terceirização de mão de obra (seção de mão de obra), e recolherá a importância até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a emissão do respectivo documento, em nome da Contratada, em GPS - Guia de Previdência Social de acordo com as orientações estabelecidas na legislação correlata, conforme ensina o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.4. Quando da emissão Nota Fiscal/Fatura a Contratada deverá destacar o valor da Retenção a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";

8.5. Na falta de destaque do valor retido, presume-se feita a retenção oportuna e regular sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do parágrafo terceiro do art. 31 da Lei 8.212/91, conforme disposto na parte final do art. 31 da mesma Lei, assumindo a Contratante o ônus decorrente da omissão, sendo esta falta considerada como infração ao parágrafo primeiro do art. 31 da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei 9.711/98;

8.6. O não recolhimento das importâncias retidas, no prazo legal, configura, em tese, crime contra a Seguridade Social nos termos da alínea "d" do art. 95 da Lei 8.212/91;

8.7. Todos os documentos de cobrança deverão ser apresentados no protocolo geral da Contratante e encaminhados, através de ofício específico, aos cuidados da Gerência Geral de **Finanças** e Contabilidade da Fundação Djalma Marinho, acompanhado da regularidade fiscal da Contratada.

8.8. Os períodos de atraso por culpa da Contratada, e aqueles decorrentes da não aprovação ou de devolução de documentos de cobrança, devido às incorreções e/ou a não aceitação dos serviços, não serão computados para efeito de atualização monetária.

9. Do reajuste E REPACTUAÇÃO

9.1. O preço contratado só poderá ser reajustado anualmente, contado tal período da data da assinatura do contrato e será reajustado de acordo com o IGP-M/FGV no referido período ou no caso de sua extinção o que venha a ser designada pelo Governo Federal.

9.2. Os valores relativos a mão de obra, poderão ser repactuados a qualquer tempo, desde



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

que surja fato superveniente aos valores ajustados, como por exemplo acordo coletivo de trabalho das categorias contratadas.

9.3. - Os preços relativos a mão de obra contratados poderão ser repactuados, mediante negociação entre as partes, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, cabendo à adjudicatária apresentar, junto à solicitação, a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, de acordo com planilha de custos e formação de preços, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho, entre outros, visando à análise e aprovação pela Fundação Djalma Marinho.

9.4 - Para os fins previstos no item anterior, considera-se como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do início da vigência do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

9.5 - Ocorrendo a primeira repactuação, as subseqüentes só poderão ocorrer obedecendo ao prazo mínimo de um ano, a contar do início dos efeitos da última repactuação.

9.6 - Por ocasião da repactuação, poderão ser contemplados todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja uma demonstração analítica devidamente justificada e comprovada.

9.7 - Não é admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamente, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

9.8 - A proposta de repactuação dependerá de iniciativa da adjudicatária que deverá apresentá-la à Fundação Djalma Marinho no máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da ocorrência do fato gerador da variação dos componentes de custos do contrato. Caso a empresa não observe esse prazo, os efeitos financeiros da repactuação serão retroativos apenas à data do requerimento, e não à data da ocorrência do fato gerador da variação dos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - A Contratada apresentará à Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, a garantia de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, em sua atual redação, exceto títulos da dívida pública e terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

Parágrafo Primeiro - Essa garantia deverá ser efetivada em nome da Contratante e poderá ser efetuada em uma das modalidades previstas no "caput" e § 1º do Artigo 56 da Lei nº 8666/93 em sua atual redação, com exclusão de títulos da dívida pública;

Parágrafo Segundo - A garantia será contemplada nas mesmas bases, sempre que houver variação do valor contratual por seus reajustes ou por necessidade de ampliação do objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro - A garantia de execução será devolvida pela Contratante à Contratada dentre 10 (dez) dias após a data de término das obrigações do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 - A prestação dos serviços de que trata o presente Edital será custeada com Recursos Orçamentários da Fundação Djalma Marinho, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 01.201 – Fundação Djalma Marinho

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0103 - Comunicação e Divulgação da Assembleia Legislativa

Ação: 21.490 – Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Região: 0001 – Rio Grande do Norte

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcial pela Contratada de quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no presente instrumento ensejará:

- a) As penalidades e sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, fixando multa em 0,05%, por cada dia de atraso e 10% quando ocorrer à rescisão do contrato, decorrente da verificação das hipóteses versadas no inciso XI do artigo 78 da citada lei;
- b) As multas serão calculadas sobre o valor do contrato sem prejuízo das demais sanções previstas;
- c) A multa aplicada e não recolhida pela Contratada aos cofres da Contratante ensejará a execução da garantia ou a retenção dos créditos existentes em razão deste contrato, ou, ainda, cobrança judicial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido bilateralmente ou unilateralmente pela Contratante, mediante notificação a Contratada na ocorrência de qualquer hipótese prevista no artigo 78, incisos I a XII e XVIII da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação ou ainda judicialmente nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, a proposta apresentada pela Contratada, referente ao Pregão Presencial nº **2/2014** que a Contratada, expressamente declara conhecer, ratificando neste ato sua aceitação integral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito, desde já, o foro da Cidade de Natal/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões porventura decorrentes da interpretação ou execução do Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos decorrentes deste ato.

Natal/RN, ____/____/____.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª: _____ - CPF: _____

2ª: _____ - CPF: _____



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2014

A FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operacionalização e manutenção do Sistema de Comunicação da TV Assembleia do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, com data de abertura as 09h00minh, do dia 25 de setembro de 2014 (quinta-feira).

O Edital completo poderá ser adquirido na Coordenadoria de Licitação e Contratos, situada no edifício sede da Assembleia Legislativa, na Praça Sete de Setembro, s/n – Centro – Natal/RN, de 8h as 15h de segunda a quinta-feira e na sexta-feira de 8h as 12 horas ou no endereço eletrônico www.al.rn.gov.br.

Informações pelo telefax: (84)3232-9748 ou e-mail: pregaoalrn@rn.gov.br.

Natal, 11 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Paiva Arruda

PREGOEIRA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Palácio José Augusto"
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN.
CNPJ: 07.185.524/0001-43

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operacionalização e manutenção do Sistema de Comunicação da TV Assembleia do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ e-mail: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Local: _____, de _____ de 2014.

(assinatura do responsável pelo preenchimento)

Senhor (a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a Fundação Djalma Marinho e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação/Pregão por meio do fax (84) 3232-9748 ou e-mail: pregaoalrn@rn.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Fundação Djalma Marinho da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Natal (RN), ____ de _____ de 2014

Maria de Fátima Paiva Arruda

PREGOEIRA